



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Agosto de 2001



Série

Número 75

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1071/2001

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que sujeita a medidas preventivas os terrenos localizados na área envolvente do Aeroporto da Madeira.

Resolução n.º 1072/2001

Autoriza a reversão de parte da parcela n.º 47 da obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto”.

Resolução n.º 1073/2001

Mandata o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para promover as medidas necessárias à valorização daquele património, contemplando as vertentes lúdico-culturais.

Resolução n.º 1074/2001

Atribui um subsídio à Delegação do INATEL, no montante de 1.500.000\$00.

Resolução n.º 1075/2001

Autoriza o arrendamento, com dispensa de oferta pública, do 1.º piso de um imóvel e seu logradouro situado na freguesia da Fajã da Ovelha, sítio de São Lourenço, destinado à instalação provisória do Centro de Saúde da Fajã da Ovelha.

Resolução n.º 1076/2001

Atribui uma subvenção à Associação de Atletismo da Madeira, no montante de 2.000.000\$00.

Resolução n.º 1077/2001

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 1078/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 23.621.875\$00.

Resolução n.º 1079/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.875.000\$00.

Resolução n.º 1080/2001

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de 12.250.000\$00.

Resolução n.º 1081/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, SAD, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 1082/2001

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 1083/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 93.962.025\$00.

Resolução n.º 1084/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante global de 10.625.048\$00.

Resolução n.º 1085/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio à participação em competições europeias e projectos de desenvolvimento, no montante global de 6.854.622\$00.

Resolução n.º 1086/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.778.272\$00.

Resolução n.º 1087/2001

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 10.819.806\$00.

Resolução n.º 1088/2001

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 13.696.902\$00.

Resolução n.º 1089/2001

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 6.187.558\$00.

Resolução n.º 1090/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 23.262.673\$00.

Resolução n.º 1091/2001

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de 1.223.121\$00.

Resolução n.º 1092/2001

Aprova o mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de “concepção/construção/operação da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Meia Serra”.

Resolução n.º 1093/2001

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 6.750.000\$00.

Resolução n.º 1094/2001

Autoriza a aquisição de uma parcela de terreno com a área 450m², a destacar de um prédio rústico com área de 1350m², localizado no sítio da Vera Cruz, freguesia da Quinta Grande, município de Câmara de Lobos, necessária à construção de um reservatório de água.

Resolução n.º 1095/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1096/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de “construção do Centro de Saúde, Casa do Povo, Junta de Freguesia, Centro de Dia e Polidesportivo do Santo da Serra - Machico”.

Resolução n.º 1097/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 46, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1071/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que sujeita a Medidas Preventivas os terrenos localizados na área envolvente ao Aeroporto da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1072/2001

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 393/98, de 8 de Abril de 1998, publicada no Diário da República, II Série, n.º 115/98, de 19 de Maio de 1998, foi declarada de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação, para a “Obra de Construção da Via Rápida Funchal-Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela - Aeroporto”, entre outras, uma parcela de terreno e suas benfeitorias urbanas, com a área global, no solo, de 1.823m², a destacar do prédio rústico e urbano,

localizado no sítio do Livramento, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, com a área global, no solo, de 3.660m², inscrito na matriz respectiva, a parte rústica, sob o artigo 2.º da Secção AAA e, a parte urbana, sob o artigo 212.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz sob o n.º 01991/110996, de titularidade de Maria de Fátima Coelho Ferreira e outros, que correspondia à parcela assinalada com o n.º 47 na planta parcelar da referida obra;

Considerando que da parcela anteriormente descrita e identificada, sobrou uma porção de terreno, com a área de 297m², assinalada na planta anexa à presente Resolução e da qual faz parte integrante, e que os seus proprietários/expropriados requereram ao Governo Regional a sua reversão.

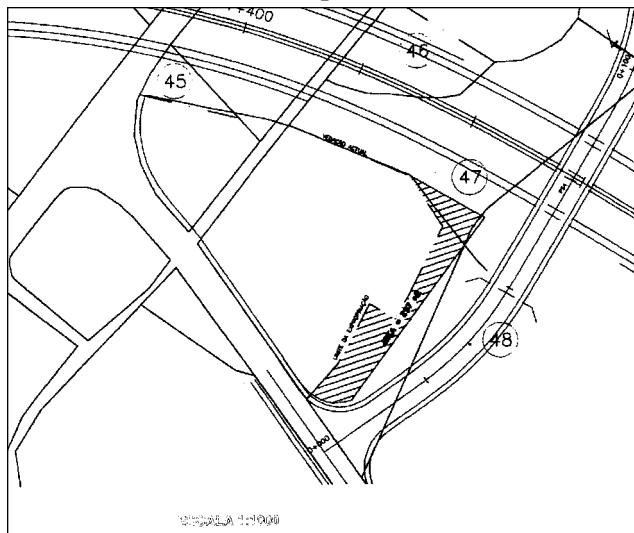
O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu o seguinte:

- Autorizar a reversão da parte sobrance da parcela n.º 47 da “Obra de Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª Fase - Troço Cancela - Aeroporto”, com a área global de 297m², nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1, 6 e 8 do art.º 5.º e artigo 70.º e seguintes, todos do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta anexa à Resolução n.º 1072/2001, de 2 de Agosto

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes



Resolução n.º 1073/2001

Considerando que com a instalação no conjunto habitacional da Torre, cidade de Machico, dos moradores que habitavam no Forte de São João Baptista naquela cidade, ficou esta infra-estrutura património da Região, disponível para finalidade de interesse regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu mandar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, para promover as medidas necessárias à valorização daquele património, contemplando as vertentes lúdico-culturais, traduzidas nas seguintes componentes:

- No rés-do-chão - Restaurante; café; miradouro esplanada; loja de artigos relacionados com o Forte (T-shirts, postais, miniaturas, etc.)
- Na capela - Pequeno núcleo museológico e espaço de exposições temporárias.
- No 1.º andar - Pousada.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1074/2001

Na sequência do protocolo existente entre o Governo Regional e o INATEL, que prevê o apoio da Região às actividades de carácter recreativo, cultural e desportivo, desenvolvidas pela Delegação na Madeira daquele Instituto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir à Delegação do INATEL um subsídio no valor de 1.500.000\$00.

Este subsídio tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 02, Divisão 00, Classificação Económica 04.02.01 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1075/2001

O Centro Regional de Saúde possui ainda alguns centros de saúde a funcionar em instalações de pré-fabricado, instaladas pela Região Autónoma da Madeira, nos primórdios do funcionamento do Sistema Regional de Saúde.

É política assente do Centro Regional de Saúde proceder à progressiva substituição dessas estruturas, dotando as freguesias de Centros de Saúde com condições físicas capazes de dar satisfação, por um lado, às necessidades das equipas de saúde multidisciplinares e, por outro lado, às necessidades dos utentes que pretende servir.

É na sequência desta prática que o Centro Regional de Saúde pretende iniciar a construção de um Centro de Saúde na freguesia da Fajã da Ovelha, substituindo a instalação de pré-fabricado existente.

Contudo necessita, provisoriamente, de proceder à instalação do Centro de Saúde noutra espaço de modo a permitir o normal e regular funcionamento do Centro de Saúde, no período que durar a construção do novo Centro de Saúde.

Considerando que o espaço para funcionamento provisório do Centro de Saúde deverá localizar-se nas proximidades do anterior centro de saúde, de modo a não alterar a rotina dos utentes e dos profissionais de saúde;

Considerando que as instalações provisórias do centro de saúde devem continuar a ser servidas pela rede de transportes públicos, de modo a facilitar o acesso de todos os utentes ao centro de saúde;

Considerando ainda que o espaço a arrendar deve possuir a área útil suficiente para a instalação provisória do centro de saúde, sem que seja necessário proceder a quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu autorizar o arrendamento com dispensa de oferta pública do 1.º piso de um imóvel e seu logradouro situado na Freguesia da Fajã da Ovelha, Sítio de São Lourenço, inscrito sob o art. 1065.º da respectiva matriz predial e descrito sob o n.º 1297/110598, da Conservatória do Registo Predial da Calheta, para instalação provisória do Centro de Saúde da Fajã da Ovelha.

Mais deliberou mandar o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Carlos da Costa Perdigão, para instruir o processo administrativo e outorgar o respectivo contrato de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1076/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 113/96, de 26 de Julho, de acordo com os valores definidos para o ciclo Olímpico 2000/2004, aprovado pela Resolução n.º 252/97, de 6 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

A verba abaixo mencionada, no montante de 2.000.000\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO	
Associação de Atletismo da Madeira	
- Jogos Paralímpicos de Sidney.....	2.000.000\$00
TOTAL.....	2.000.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1077/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato-programa n.º 43/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1078/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 23.621.875\$00, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato-programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1079/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.875.000\$00, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato-programa n.º 42/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1080/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de 12.250.000\$00, relativa à 1.ª prestação (Agosto), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2001/2002.

Académico Marítimo	
Madeira Andebol SAD (c.p.40/01).....	7.875.000\$00
Madeira Andebol SAD (c.p.41/01).....	4.375.000\$00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1081/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativo à 1.ª prestação - (Agosto), nos termos do contrato-programa n.º 44/01, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1082/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato-programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1083/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 93.962.025\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 2 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1 - ASSOCIAÇÕES - MARÇO/2001:

Associação de Andebol da Madeira (c.p.20/01).....	1.926.000\$00
Associação de Atletismo da Madeira (c.p.21/01).....	1.426.470\$00
Associação de Badminton da Madeira (c.p.22/01).....	1.294.243\$00
Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.23/01).....	1.798.683\$00
Associação de Ginástica da Madeira (Julho) (c.p.24/01)	1.136.599\$00
Associação de Desportos da Madeira (Maio) (c.p.15/01).....	1.528.064\$00
Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.26/01).....	250.000\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.27/01).....	3.628.459\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira (c.p.28/01).....	1.310.332\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.29/01).....	771.824\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.30/01).....	434.278\$00

Associação da Madeira de Desporto Para Todos(c.p.31/01).....	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.32/01).....	626.985\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.33/01).....	2.000.238\$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira (c.p.34/01).....	755.017\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.35/01).....	609.613\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.36/01).....	2.175.583\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.37/01).....	1.903.023\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (c.p.38/01)	2.321.275\$00
Associação Regional de Canoagem da Madeira e Remo (Sub.Arranque) (C.P. 45/01)..	1.500.000\$00
Subtotal	27.846.686\$00

2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 9.ª PREST. (Abril) - ÉPOCA2000/2001:

2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000).....	6.026.230\$00
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000).....	5.640.513\$00
2.ª Divisão B	
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000).....	6.075.000\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000).....	3.114.778\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000).....	2.726.443\$00
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000).....	2.187.500\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000).....	2.187.500\$00
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000)	2.145.313\$00
Subtotal.....	30.103.277\$00

3 - CLUBES/MODALIDADES - (9.ª PREST. (Abril) - ÉPOCA 2000/2001:

Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000)	
Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Basquetebol masculino	541.666\$00
Club Sports Madeira (c.p.131/2000)	
Voleibol feminino.....	1.940.476\$00
Andebol feminino.....	2.083.333\$00
Badminton Misto	312.500\$00
Club Sport Marítimo (c.p.116/2000)	
Voleibol masculino.....	1.872.222\$00
Andebol masculino	833.333\$00
Atletismo masculino.....	391.666\$00
Atletismo feminino	258.333\$00
Hóquei Patins masculino	809.525\$00
Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	
Hóquei Patins masculino	1.166.666\$00
Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000)	

Atletismo feminino	797.619\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000)	
Voleibol masculino.....	1.833.333\$00
Basquetebol feminino.....	2.011.905\$00
Basquetebol masculino	1.131.697\$00
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	625.000\$00
Ténis masculino.....	219.048\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	625.000\$00
Hóquei Patins masculino	208.333\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	335.416\$00
Ténis de Mesa masculino.....	250.000\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)	
Voleibol masculino.....	1.972.334\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	651.786\$00
Ténis de Mesa masculino.....	533.929\$00
Atletismo masculino	761.905\$00
Atletismo feminino	138.095\$00
Andebol masculino	833.333\$00
Badminton misto.....	437.500\$00
Hóquei Patins masculino	750.000\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000)	
Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000)	
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	250.000\$00
Clube Futebol União (c.p.138/2000)	
Basquetebol feminino	1.486.706\$00
Basquetebol masculino.....	654.762\$00
Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	553.571\$00
Ténis de Mesa masculino.....	151.191\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000)	
Ténis masculino.....	235.714\$00
União Desportiva de Santana (c.p.133/2000)	
Badminton misto.....	437.500\$00
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000)	
Andebol masculino	416.666\$00
Subtotal	36.012.062\$00
TOTAL.....	93.962.025\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1084/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 10.625.048\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - AGOSTO/2000	
Associação de Futebol da Madeira	3.396.590\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	1.892.962\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	1.840.962\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	1.380.454\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	621.226\$00
Associação de Patinagem da Madeira	557.796\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	302.416\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	99.816\$00
Associação de Badminton da Madeira.....	67.508\$00
Associação de Voleibol da Madeira	29.854\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira.....	27.454\$00
Clube Palheiro Golf.....	348.302\$00
Club Sports Madeira.....	29.854\$00
Clube Futebol União	29.854\$00
TOTAL.....	10.625.048\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1085/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio à participação em competições europeias e projectos de desenvolvimento.

A verba abaixo mencionada, no montante de 6.854.622\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1 - COMPETIÇÕES EUROPEIAS - ÉPOCA99/2000:	
Madeira Andebol SAD (c.p. 75-99/00)	
- Taça dos Campeões (diferença)	
- Andebol Fem.	1.250.000\$00
Subtotal	1.250.000\$00
2 - PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO:	
Aero Clube da Madeira	
- Projectos de	
Actividades/2001 (c.p.4601).....	3.000.000\$00
Associação Reg. de Vela, Canoagem e Remo da Madeira (c.p.255/00)	
- Aquisição de material desportivo	
- Ano 2000	1.552.492\$00
- Ano 2001	1.052.130\$00
Subtotal.....	5.604.622\$00
Total	6.854.622\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1086/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 5.778.272\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1087/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.819.806\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. de ligação das Eiras (Fontes) ao Serralhal e Abegoaria - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1088/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 13.696.902\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. dos Muros - Porto da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1089/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.187.558\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Polidesportivo da 1.ª Lombada - Ponta Delgada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1090/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 23.262.673\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. entre Pereirinha e Jangão, 2.ª Fase - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1091/2001

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M. motivada por surpresas verificadas na inspeção post-mortem de reses aprovadas na inspeção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses da R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993, que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

MARIAJOSÉ DE SOUSA.....	201.575\$00
JOÃO VIEIRA.....	133.395\$00
GAMA& GAMA, LDA.	138.768\$00
ANTÓNIO MIGUEL VIVEIROS.....	64.260\$00
MANUELFLORENCIO FREITAS GOUVEIA.....	88.072\$00
MANUELDE FREITAS.....	131.130\$00
LUÍS BAPTISTA VELEIRO.....	316.125\$00
BOVIMADEIRA.....	149.796\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.223.121\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1092/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da empreitada de “Concepção/Construção/Operação da Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Meia Serra”, no montante líquido de 2.154.159.467\$00, ao qual acresce IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu autorizar a celebração do contrato adicional para a execução dos respectivos trabalhos com o adjudicatário da referida empreitada, ACE da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra, mandando o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o mesmo.

O cabimento orçamental é assegurado pela seguinte rubrica: Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 42, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03P do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1093/2001

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 4 de Abril de 2001.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu atribuir um subsídio no valor de 6.750.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Agosto de 2001.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1094/2001

Considerando que do ponto de vista do interesse colectivo, se impõe a construção de um reservatório de água para rega no Sítio da Vera Cruz, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos;

Considerando que tal reservatório se destina a repor os caudais que asseguram o regadio através da rede distribuidora existente;

Considerando ainda que tal reservatório terá que ser construído em terreno situado a jusante da Levada do Norte, sítio ao dito Sítio, levada que irá garantir o seu enchimento;

Considerando que se encontra assim fortemente condicionado, do ponto de vista técnico, a escolha do terreno para a sua implantação;

Considerando finalmente que feita a pesquisa no local se encontrou um terreno que satisfaz plenamente o objectivo a que se destina;

E que de acordo com avaliação efectuada por peritos também do ponto de vista económico - financeiro, não há nada a opôr ao preço de venda proposto pelos seus proprietários.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu:

Um - Adquirir por escritura de aquisição ao Senhor João Firmino Gonçalves e mulher Maria Martins Rodrigues Gonçalves casado no regime de comunhão de adquiridos, residentes ao Sítio da Vera Cruz, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos, uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a destacar de um prédio rústico com área de mil trezentos e cinquenta metros quadrados, localizado ao Sítio da Vera Cruz, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 62.º, da secção U, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos, parcela que confronta pelo Norte com Manuel Martins Rodrigues, Sul com o Caminho Municipal, Leste e Oeste com Manuel Martins Rodrigues, venda que será feita pelo preço de um milhão trezentos e cinquenta mil escudos.

Dois - Aprovar a minuta da respectiva escritura de aquisição que titulará o referido contrato.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para outorgar na dita escritura de aquisição.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de dois mil e um, na Secretaria dez, Capítulo cinquenta, Divisão zero seis, Subdivisão zero quatro, Classificação Económica zero sete ponto zero um ponto zero um, Classificação Funcional três ponto zero um ponto três.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1095/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs CCP 20010004, 2DAD20010064, 2DAD20010063, 1AD20011596, 1AD20011593, 1AD20011568, 1AD20011545, 1AD20011543, 1AD20011526, 1AD20011522, 1AD20011514, 1CL20010021, 5PR20010038, 3PR20010056, 2PR20010046, 1AD20011615, 1AD20011614, 1AD20011584, 1AD20011550, 1AD20011548, 1AD20011531, 1AD20011528, 1AD20011484, 1AD20011300 e 1AD20011133, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1096/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número três necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, CASADO POVO, JUNTA DE FREGUESIA, CENTRO DE DIA E POLIDESPORTIVO DO SANTO DA SERRA - MACHICO", em que são cedentes Rosa da Conceição de Vasconcelos Freire e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1097/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2001, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e seis necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados Manuel Norberto Amaral e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 572\$00 - 2.85 Euros (IVA incluído)